ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 31 / 07 / 2007
Lagarto: 31 / 07 / 07
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 211/07
DE 31 DE JULHO DE 2007

DENOMINA CENTRO DE SAÚDE NA CIDADE DE LAGARTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"Centro de Saúde Raimunda Reis"** o Centro de Saúde localizado no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 31 de julho de 2007.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito